



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº

122554/23

EXERCÍCIO: 2023

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

DATA DE ENTRADA: 12/12/2023

ASSUNTO: Licitação - 00025/2023 - Dispensa (Lei Nº 14.133/2021) - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE

INTERESSADOS: Paulo Neide Melo Fragoso
Pedro Freire de Souza Filho



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

À
Prefeitura Municipal do Junco do Seridó-PB.

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAÍCO DE MICRO/MINIGERAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROPONENTE: Engenproj Consultoria e Execução de Projetos EIRELI
CNPJ: 42.268.564/0001-50



Prezados Senhores,
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 1 – Elaboração de projetos e instalação de 01 (uma) micro usina de geração de energia elétrica através de sistema fotovoltaico, conectado a rede de distribuição de energia elétrica, a ser instalada no terreno da Escola Municipal Santo Onofre, localizada na Rua Vereador Elias Coelho, Centro, Junco do Seridó-PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	- Elaboração de projetos executivos; - ART do projeto; ART de execução; - Homologação do projeto junto a concessionária; - Instalação completa do sistema; - Comissionamento; - Acompanhamento da usina por no mínimo 90 dias após energizada. Fornecimento de kit de geração de energia solar com potência mínima de 52,00 kwp composto de: - Painéis fotovoltaicos monocristalinos com potência a partir de 550w; - Inversor de frequência com potência a partir de 40kw; - Estrutura de suporte em alumínio, aço galvanizado ou similar sem prejuízo da qualidade e preservação dos módulos; - Cabos de ligação e acessórios, caixas de conexões dos arranjos ou junction boxes, incluindo cabos, conectores, tubulações e eletrocalhas; - Quadro QDCA – Esmafe. OUTRAS INFORMAÇÕES: Estimativa de geração média mensal pretendida: 7.000 KWh Tarifa média por Kwh: 0,78 Distribuidora de Energia: Energisa	Serviços	01	R\$ 111.800,00	R\$ 111.800,00
Total:					R\$ 111.800,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 111.800,00
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 Dias
PAGAMENTO: Mensal

Juazeirinho-PB, 30 DE Outubro DE 2023.

Rosalvo Colares Junior
PESQUISADO

Maria Mônica de Silva
PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
CNPJ: 09.084.054/0001-57
Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROPONENTE: ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.543.790/0001-80

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 1 – Elaboração de projetos e instalação de 01 (uma) micro usina de geração de energia elétrica através de sistema fotovoltaico, conectado a rede de distribuição de energia elétrica, a ser instalada no telhado da Escola Municipal Santo Onofre, localizada na Rua Vereador Elias Coelho, Centro, Junco do Seridó-PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	- Elaboração de projetos executivos; - ART do projeto; ART de execução; - Homologação do projeto junto a concessionária; - Instalação completa do sistema; - Comissionamento; - Acompanhamento da usina por no mínimo 90 dias após energizada. Fornecimento de kit de geração de energia solar com potência mínima de 52,00 kwp composto de: - Painéis fotovoltaicos monocristalinos com potência a partir de 550w; - Inversor de frequência com potência a partir de 40kw; - Estrutura de suporte em alumínio, aço galvanizado ou similar sem prejuízo da qualidade e preservação dos módulos; - Cabos de ligação e acessórios, caixas de conexões dos arranjos ou junction boxes, incluindo cabos, conectores, tubulações e eletrocalhas; - Quadro QDCA – Esmafe.	Serviços	01	R\$ 113.200,00	R\$ 113.200,00
				Total: R\$	113.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e treze mil e duzentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PAGAMENTO: **MENSAL**

São Luis-MA, 31 de outubro de 2023

ENTEC
 EMPREENDIMENTOS
 LTDA:19543790000
 180

Assinado de forma digital por
 ENTEC EMPREENDIMENTOS
 LTDA:19543790000180
 Dados: 2023.10.31 15:34:10
 -03'00'

Maria Mônica de Silva
 PESQUISADOR

ENTEC EMPREENDIMENTO EIRELI

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
 CNPJ: 09.084.054/0001-57
 Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB



À
Prefeitura Municipal do Junco do Seridó-PB.

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAÍCO DE MICRO/MINIGERAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROPONENTE: ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 19.543.790/0001-80

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 1 - Elaboração de projetos e instalação de 01 (uma) micro usina de geração de energia elétrica através de sistema fotovoltaico, conectado a rede de distribuição de energia elétrica, a ser instalada no telhado da Escola Municipal Santo Onofre, localizada na Rua Vereador Elias Coelho, Centro, Junco do Seridó-PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	- Elaboração de projetos executivos; - ART do projeto; ART de execução; - Homologação do projeto junto a concessionária; - Instalação completa do sistema; - Comissionamento; - Acompanhamento da usina por no mínimo 90 dias após energizada. Fornecimento de kit de geração de energia solar com potência mínima de 52,00 kw composto de: - Painéis fotovoltaicos monocristalinos com potência a partir de 550w; - Inversor de frequência com potência a partir de 40kw; - Estrutura de suporte em alumínio, aço galvanizado ou similar sem prejuízo da qualidade e preservação dos módulos; - Cabos de ligação e acessórios, caixas de conexões dos arranjos ou junction boxes, incluindo cabos, conectores, tubulações e eletrocalhas; - Quadro QDCA - Esmafe. OUTRAS INFORMAÇÕES: Estimativa de geração média mensal pretendida: 7.000 KWh Tarifa média por Kwh: 0,78 Distribuidora de Energia: Energisa	Serviços	01	R\$ 113.200,00	R\$ 113.200,00
				Total: R\$	113.200,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e treze mil e duzentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PAGAMENTO: **MENSAL**

São Luis-MA, 31 de outubro de 2023

ENTEC
EMPREENDIMENTOS
LTDA:19543790000
180

Assinado de forma digital por
ENTEC EMPREENDIMENTOS
LTDA:19543790000180
Dados: 2023.10.31 15:34:10
-03'00'

Maria Mônica da Silva
PESQUISADOR

ENTEC EMPREENDIMENTO EIRELI
PESQUISADO

ENTEC EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ: 40.955.407/0001-97 - Matriz: R POCAO DE PEDRAS, 10,
QUINTAS DO CALHAU, SÃO LUIS-MA



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E
JUNCO DO SERIDÓ



PROPONENTE: PRIDE ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 40.955.407/0001-97

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 1 – Elaboração de projetos e instalação de 01 (uma) micro usina de geração de energia elétrica através de sistema fotovoltaico, conectado a rede de distribuição de energia elétrica, a ser instalada no telhado da Escola Municipal Santo Onofre, localizada na Rua Vereador Elias Coelho, Centro, Junco do Seridó-PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	- Elaboração de projetos executivos; - ART do projeto; ART de execução; - Homologação do projeto junto a concessionária; - Instalação completa do sistema; - Commissionamento; - Acompanhamento da usina por no mínimo 90 dias após energizada. Fornecimento de kit de geração de energia solar com potência mínima de 52,00 kwp composto de: - Painéis fotovoltaicos monocristalinos com potência a partir de 550w; - Inversor de frequência com potência a partir de 40kw; - Estrutura de suporte em alumínio, aço galvanizado ou similar sem prejuízo da qualidade e preservação dos módulos; - Cabos de ligação e acessórios, caixas de conexões dos arranjos ou junction boxes, incluindo cabos, conectores, tubulações e eletrocalhas; - Quadro QDCA – Esmafe.	Serviços	01	R\$ 114.100,00	R\$ 114.100,00
				Total: R\$	114.100,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e catorze mil e cem reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PAGAMENTO: **MENSAL**

Parelhas-RN, 30 de outubro de 2023

**DENIS RILDON DA
SILVA:037830294**
90

Assinado de forma digital por
DENIS RILDON DA
SILVA:03783029490
Dados: 2023.10.30 11:09:17
-03'00'

PESQUISADO

Maria Mônica da Silva
PESQUISADOR

Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

CNPJ: 09.084.054/0001-57

Av. Balduino Guedes, 218 Cep: 58640000 Centro, Junco do Seridó-PB

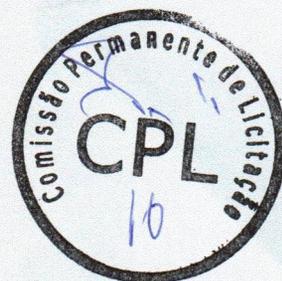
CP(R) - 12.328

PREFEITURA DO JUNCO
DO SERIDÓ-PB

Resumo de Proposta



Deixe o sol pagar sua conta de energia.





À
Prefeitura Municipal do Junco do Seridó-PB.

PESQUISA DE PREÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAÍCO DE MICRO/MINIGERAÇÃO PARA ATENDER DEMANDAS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

PROPONENTE: PRIDE ENERGIA SOLAR LTDA
CNPJ: 40.955.407/0001-97

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - LOTE 1 – Elaboração de projetos e instalação de 01 (uma) micro usina de geração de energia elétrica através de sistema fotovoltaico, conectado a rede de distribuição de energia elétrica, a ser instalada no telhado da Escola Municipal Santo Onofre, localizada na Rua Vereador Elias Coelho, Centro, Junco do Seridó-PB.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	- Elaboração de projetos executivos; - ART do projeto; ART de execução; - Homologação do projeto junto a concessionária; - Instalação completa do sistema; - Comissionamento; - Acompanhamento da usina por no mínimo 90 dias após energizada. Fornecimento de kit de geração de energia solar com potência mínima de 52,00 kw composto de: - Painéis fotovoltaicos monocristalinos com potência a partir de 550w; - Inversor de frequência com potência a partir de 40kw; - Estrutura de suporte em alumínio, aço galvanizado ou similar sem prejuízo da qualidade e preservação dos módulos; - Cabos de ligação e acessórios, caixas de conexões dos arranjos ou junction boxes, incluindo cabos, conectores, tubulações e eletrocalhas; - Quadro QDCA – Esmafe.	Serviços	01	R\$ 114.100,00	R\$ 114.100,00
				Total: R\$	114.100,00

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: Cento e catorze mil e cem reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

PAGAMENTO: **MENSAL**

**DENIS RILDON DA
SILVA:037830294**

Assinado de forma digital por
DENIS RILDON DA
SILVA:03783029490
Dados: 2023.10.30 11:09:17
-03'00'

Parelhas-RN, 30 de outubro de 2023

90

PESQUISADO

maria mônica de - da silva
PESQUISADOR

PROPOSTA COMERCIAL



Proposta p/Prefeitura Junco do Seridó

31/10/2023

APRESENTAÇÃO

A Vivan Energia Solar atua no segmento de Geração Distribuída, com mais de **700 usinas instaladas**. Nossos projetos que antes atendiam apenas região de Campina Grande – PB, passamos a atender aos estados da **PB, PE e RN**, oferecendo ao mercado projetos completos de engenharia, manutenção, instalação e acompanhamento de sistemas fotovoltaicos.

ENDEREÇOS COMERCIAIS

Campina Grande – PB

Endereço: Manoel Sergio de Oliveira, N° 27 – Conceição.

Telefone: (83) 3201-7811

WhatsApp: (83) 99320-7887 / (83) 99177-3434

João Pessoa – PB

Endereço: Rua Comerciante Alfredo Ferreira da Rocha, nº 645 - Mangabeira

Telefone: (83) 2186-8563

WhatsApp: (83) 99386-7474 / 83 98159-4534

Natal – RN

Endereço: Av. Nascimento de Castro, N° 1752, Sala 8 - Lagoa nova.

Telefone: (84) 2132-5471

WhatsApp: (84) 99154-6000



QUALIDADES

Nossa missão é a satisfação do cliente, nossa visão é a contribuição com a sustentabilidade e o meio ambiente, e nossos valores é a honestidade, transparência e profissionalismo.

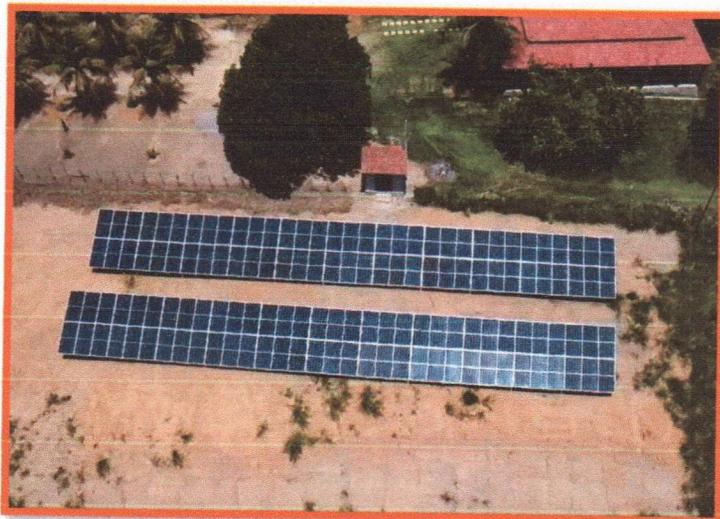
Fazemos o acompanhamento, pós - instalação do projeto fotovoltaico. Todos os nossos sistemas já instalados são acompanhados diariamente, trazendo segurança aos nossos clientes. Temos uma engenharia consciente, com competência e responsabilidade.



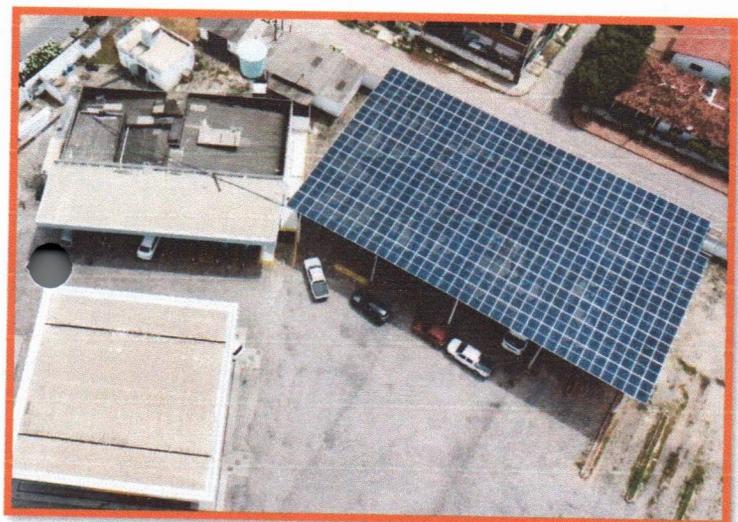
ALGUNS DOS NOSSOS PROJETOS



Usina Fotovoltaica - Sistema Comercial
226.05kWp – 411 Paineis Solares de 550W



Usina Fotovoltaica – Sistema Comercial
72.59kWp – 132 Paineis Solares de 550W



Usina Fotovoltaica – Sistema Comercial
224.40kWp – 408 Paineis Solares de 550W



Usina Fotovoltaica – Sistema Comercial
98.59kWp – 194 Paineis Solares de 550W

Para visualizar mais **projetos** acompanhe nosso **Instagram**:

 [@vivanenergiasolar](https://www.instagram.com/vivanenergiasolar)

DADOS DO CLIENTE

NOME:	Proposta p/Prefeitura Junco do Seridó
CIDADE:	Junco do Seridó
UF:	PB

CONSUMO MENSAL E CUSTO DA ENERGIA

Consumo médio mensal:	7000kWh
Tarifa média de energia:	R\$5.600,00
Consumo médio anual a ser suprido:	84.000kWh

POTÊNCIA DO SISTEMA

53.84kWp

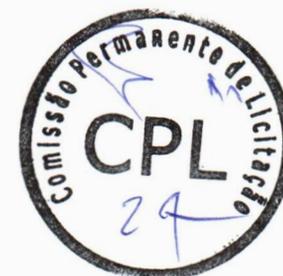
ESTIMATIVA DE RESULTADOS DA GERAÇÃO:

Estimativa de geração média mensal:	7002kWh
Estimativa de geração média anual:	84.024kWh
Economia média mensal:	R\$5.601,60
Economia média anual:	R\$67.219,20
Área necessária para instalação do sistema:	281.5m ²

ESCOPO DE FORNECIMENTO

Considera-se escopo de fornecimento para execução do Sistema Fotovoltaico conectado à Rede tipo **ON-GRID** os seguintes itens de fornecimentos:

- ✓ Vistoria e análise de viabilidade técnica;
- ✓ Projetos executivos, diagrama unifilar e memorial descritivo do sistema;
- ✓ ART do projeto;
- ✓ Aprovação do projeto junto à concessionária;
- ✓ Montagem completa do sistema de geração fotovoltaica;
- ✓ Instalação do inversor;
- ✓ Instalação da String Box CC/CA;
- ✓ Lançamento e conexão de cabos CC e CA;
- ✓ Aterramento das estruturas e dos módulos;
- ✓ Manutenção das instalações durante um período de 12 (Doze) meses;



SEGURO DE 12 MESES DO SISTEMA FOTOVOLTAICO CONTRA SINISTRO, FORNECIDO PELO DISTRIBUIDOR.

***Verificar Coberturas na Apólice**

Obs. Caso seja interesse do cliente, podemos fazer contrato de manutenção e monitoramento do sistema pelo período de geração.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- Visita técnica da equipe responsável
- Projeto elétrico dentro das normas vigentes;
- Registro e emissão da documentação técnica do conselho de classe;
- Entrega do projeto e documentos na Concessionária;
- Entrega dos equipamentos a serem instalados;
- Instalação do Sistema Fotovoltaico;
- Acompanhamento da troca do medidor bidirecional da Concessionária;
- Monitoramento do processo de liberação para compensação de energia;
- Homologação do Sistema junto à Concessionária;



EQUIPAMENTOS:

Descrição	Qty.
1. HANERSUN TIER1 555W MONO (21,48% EF.) CD NORDESTE	97 (
INVERSOR GROWATT MAC 50KTL3-X LV 380V (3 MPPT) CD NORDESTE	1
CABO SOLAR ROLO 50 METROS 6MM PRETO CD NORDESTE	4
CABO SOLAR ROLO 50 METROS 6MM VERMELHO CD NORDESTE	4
KIT TELHADO METÁLICO PERFIL (T2 4.8M - 30~35MM) CD NORDESTE	25 (
PERFIL ALUMÍNIO METÁLICO PERFIL ALFA UP 4.8M CD NORDESTE	48 (
CONECTOR FEMEA/MACHO TIPO MC4 CD NORDESTE	22 (

Obs: Os produtos oferecidos nessa proposta estarão disponíveis para fechamento até a data de validade desta, caso o fechamento não aconteça dentro da validade, os itens poderão sofrer alteração, seja de marca, modelo e potencia, não alterando a geração apresentada.

Valor Total do Sistema: R\$ 139.990,00

Consultar condições de pagamento (entrada, cartões de crédito ou cheque) com o consultor.



PAYBACK

INVESTIMENTO INICIAL	ECONOMIA MENSAL	R\$
	REAJUSTE ANUAL	10%
R\$ 139.990,00	PERDA EFICIÊNCIA	0,8%
SALDO COMPENSATÓRIO	ANO	ECONOMIA ANUAL
-R\$ 72.770,80	1	67.219,20
R\$ 1.319,70	2	74.090,50
R\$ 82.983,89	3	81.664,19
R\$ 172.995,97	4	90.012,09
R\$ 272.209,30	5	99.213,32
R\$ 381.564,42	6	109.355,13
R\$ 502.098,08	7	120.533,65
R\$ 634.952,95	8	132.854,87
R\$ 781.388,54	9	146.435,59
R\$ 942.793,10	10	161.404,56
R\$ 1.120.696,79	11	177.903,69
R\$ 1.316.786,20	12	196.089,41
R\$ 1.532.920,30	13	216.134,10
R\$ 1.771.148,10	14	238.227,81
R\$ 2.033.728,09	15	262.579,98
R\$ 2.323.149,58	16	289.421,49
R\$ 2.642.156,38	17	319.006,80
R\$ 2.993.772,77	18	351.616,39
R\$ 3.381.332,16	19	387.559,39
R\$ 3.808.508,74	20	427.176,58
R\$ 4.279.352,26	21	470.843,52
R\$ 4.798.326,44	22	518.974,19
R\$ 5.370.351,32	23	572.024,88
R\$ 6.000.849,86	24	630.498,54
R\$ 6.695.799,35	25	694.949,50

Payback é o cálculo que representa o tempo que levará para seu investimento "se pagar".

Esse é o tempo que leva para que os rendimentos acumulados se igualem ao investimento inicial.

Em outras palavras, esse cálculo mostra o tempo que o investidor levará para recuperar sua aplicação inicial.



Economia em 25 anos



GARANTIAS FORNECIDAS PELOS FABRICANTES



Painéis FV

Inversores

Estruturas de Fixação

Serviços

12 ANOS *

10 ANOS *

5 ANOS

1 ANO

***12 Anos** de garantia para os painéis e **10 anos** para o Inversor contra defeitos de Fabricação e de **25 anos** de garantia de performance linear de geração.

CERTIFICAÇÃO DE PAINÉIS IMPORTADOS



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL
DE CONSERVAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA

CERTIFICAÇÃO DE PAINÉIS NACIONAIS



PROCEL
PROGRAMA NACIONAL
DE CONSERVAÇÃO DE
ENERGIA ELÉTRICA

PRAZO DE ENTREGA

O Prazo regulatório de entrega do sistema fotovoltaico para conectar à rede é de até **120 dias úteis**, (prazo máximo). Considerando todos tramites burocráticos de registros na concessionária de Energia conforme **REN 482 ANEEL**. O Prazo de instalação do equipamento é de até 90 dias após assinatura do contrato.

Prazo de Entrega do material: em até 45 dias úteis, a partir da implantação do pedido, conforme disponibilidade do material no distribuidor.

ACOMPANHE SUA GERAÇÃO VIA APLICATIVO

O sistema de monitoramento permite ao usuário acessar remotamente seu sistema e verificar o que está sendo gerado. Além de monitorar VIA WEB, o usuário pode baixar gratuitamente um aplicativo para sistema Android ou IOS para acesso remoto.



ITENS NÃO INCLUSOS



- Licenciamento, vistos, autorizações e licenças legais de qualquer natureza;
- Custo de Conexão à rede da concessionária;
- Substituição de Materiais Elétricos Internos;
- Estudos de solo, limpeza do terreno e toda preparação da infraestrutura para instalação do sistema
- (Exemplos: terraplanagem, drenagem, valas, movimento de terra, reconhecimento/destinação das sobras de obras de qualquer natureza, construção de cerca, edícula, guarita, etc);
- Estação Solanimetrica, Subestação e Reforço de rede.



CONDIÇÕES COMERCIAIS

- Frete dos equipamentos já incluso na proposta;
- Iniciaremos o Projeto logo após o pagamento do sinal;
- O Contrato Comercial será enviado após a aprovação da Proposta;
- Todos os impostos estão inclusos.

PROPOSTA VÁLIDA POR 5 DIAS.

*A fim de prestar o melhor serviço possível e garantir a satisfação de nossos clientes, a **Vivan Energia Solar** coloca-se à disposição para esclarecimentos.*



Bruno Sidarta Monteiro Agra

Bruno Sidarta Monteiro Agra
Diretor Comercial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
ASSESSORIA JURÍDICA

Origem: EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º DV00025/2023
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

Interessados: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI.

Anexo: Exposição de motivos correspondente e seus elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

P A R E C E R

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Dispensa de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 75, inciso I, do referido diploma legal.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; projeto básico; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado.

Junco do Seridó - PB, 08 de Novembro de 2023.

Raquel Fra. da Nóbrega

RAQUEL FRANCISCA DA NÓBREGA

Assessora Jurídica

OAB-PB 14786





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

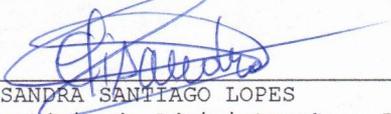
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Junco do Seridó - PB, 30 de Outubro de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



PROJETO BÁSICO - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Projeto Básico a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2.Salienta-se que o presente instrumento reproduz de forma sintética as especificações da pretensa contratação, definidas pelo setor técnico competente.

1.3.A contratação do serviço, objeto deste projeto básico, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.DA JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.Este Projeto Básico tem por objetivo especificar em linhas gerais o correspondente serviço, permitindo intensificar procedimentos adequados voltados à realização, acompanhamento e controle da despesa, e é motivado: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração de projetos executivos; - ART do projeto; ART de execução; - Homologação do projeto junto a concessionária; - Instalação completa do sistema; - Comissionamento; - Acompanhamento da usina por no mínimo 90 dias após energizada. Fornecimento de kit de geração de energia solar com potência mínima de 52,00 kw composto de: - Painéis fotovoltaicos monocristalinos com potência a partir de 550w; - Inversor de frequência com potência a partir de 40kw; - Estrutura de suporte em alumínio, aço galvanizado ou similar sem prejuízo da qualidade e preservação dos módulos; - Cabos de ligação e acessórios, caixas de conexões dos arranjos ou junction boxes, incluindo cabos, conectores, tubulações e eletrocalhas; - Quadro QDCA - Esmafe. OUTRAS INFORMAÇÕES: Estimativa de geração média mensal pretendida: 7.000 KWh Tarifa média por Kwh: 0,78 Distribuidora de Energia: Energisa.	SERVIÇO	1

4.0.DA ESTIMATIVA DOS PREÇOS

4.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

4.2.Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

4.3.Com base nos custos apresentados no correspondente projeto para a execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetros na forma estabelecida no Art. 23, § 2º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o preço de referência determinado.

4.4.Salienta-se que existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto relativo a este projeto, conforme consulta efetuada ao setor responsável.

4.5.O valor total é equivalente a R\$ 114.100,00.

5.0.DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

4.1.Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

4.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

4.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

6.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: Imediato

Conclusão: 90 (noventa) dias

5.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

5.3. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

Em anexo, elementos que instruem o presente Projeto Básico.

Junco do Seridó - PB, Outubro de 2023.


MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA
Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00025/2023

Junco do Seridó - PB, 31 de Outubro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI - R\$ 111.800,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
 Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS Nº DV00025/2023

Junco do Seridó - PB, 31 de Outubro de 2023.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, as razões da singularidade da seguinte despesa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada pela: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DAS RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em decorrência das características e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI - R\$ 111.800,00. - Entidade ou profissional muito bem conceituado no desempenho das atividades inerentes ao ramo pertinente a sua especialidade, apresentando ótima qualidade e preços dos seus produtos ofertados e/ou serviços prestados, já comprovados anteriormente, justificando, desta forma, a sua escolha.

4.0 - DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da referida contratação está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme a correspondente proposta apresentada e levantamento efetuado, mediante pesquisa apropriada, em anexo.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

Entende-se que a regra da obrigatoriedade da licitação não é absoluta, contemplando exceções, que a própria legislação enumera. Portanto a contratação em comento poderá ser acobertada por Dispensa de Licitação - dispensa por valor -, nos termos do Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21:

"Art. 75. É dispensável a licitação:"

"I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;"

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato.

Atenciosamente,


 MARIANA DE MEDEIROS NOBREGA
 Secretária





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

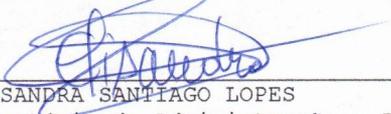
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Junco do Seridó - PB, 30 de Outubro de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ



TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração de projetos executivos; - ART do projeto; ART de execução; - Homologação do projeto junto a concessionária; - Instalação completa do sistema; - Comissionamento; - Acompanhamento da usina por no mínimo 90 dias após energizada. Fornecimento de kit de geração de energia solar com potência mínima de 52,00 kw composto de: - Painéis fotovoltaicos monocristalinos com potência a partir de 550w; - Inversor de frequência com potência a partir de 40kw; - Estrutura de suporte em alumínio, aço galvanizado ou similar sem prejuízo da qualidade e preservação dos módulos; - Cabos de ligação e acessórios, caixas de conexões dos arranjos ou junction boxes, incluindo cabos, conectores, tubulações e eletrocalhas; - Quadro QDCA - Esmafe. OUTRAS INFORMAÇÕES: Estimativa de geração média mensal pretendida: 7.000 Kwh Tarifa média por Kwh: 0,78 Distribuidora de Energia: Energisa.	SERVIÇO	1

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP

4.1.Salienta-se que na referida contratação, será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a exceção prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação dispensável - Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.2.No processo, portanto, deverá ser considerado preferencialmente apenas os fornecedores ou executantes enquadrados como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1.Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2.Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3.Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4.Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0.DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1.Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

- 6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.
- 6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Dispensa de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.
- 6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.
- 6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

- 7.1. Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto da contratação, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato ou equivalente:
- 7.1.1. Início: Imediato;
- 7.1.2. Conclusão: 90 (noventa) dias.
- 7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.



8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO

- 8.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.
- 8.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 8.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.
- 8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento de cada parcela.

10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Arts. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.
- 10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, dentre outras, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplimento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

12.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

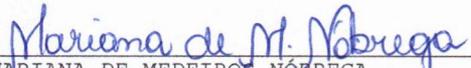
13.1.0 Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Junco do Seridó - PB, 30 de Outubro de 2023.


 MARIANA DE MEDEIROS NÓBREGA
 Secretária





RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2023 às 12:42:47 foi protocolizado o documento sob o N° 122554/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Número da Licitação: 00025/2023

Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado

Data de Homologação: 10/11/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó

Modalidade: Dispensa (Lei N° 14.133/2021)

Regime de Execução: Empreitada por preço global

Tipo do Objeto: Obras e Serviços de engenharia

Valor: R\$ 111.800,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500), Outros Recursos não Vinculados (501).

Objeto: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 1

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 113.200,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Entec Empreendimentos Ltda

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 19.543.790/0001-80

Proposta 1 - Situação: Perdedora

Proposta 2 - Valor da Proposta: R\$ 111.800,00

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS EIRELI

Proposta 2 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 42.268.564/0001-50

Proposta 2 - Situação: Vencedora

Proposta 3 - Valor da Proposta: R\$ 139.900,00

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Vivan Manutencao E Instalacao de Energia Eletrica Ltda

Proposta 3 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 43.406.646/0001-86

Proposta 3 - Situação: Perdedora

Proposta 4 - Valor da Proposta: R\$ 114.100,00

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Pride Energia Solar Ltda

Proposta 4 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 40.955.407/0001-97

Proposta 4 - Situação: Perdedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	4a6972a7923586849e10cd3e17ddbc4d
Autorização da autoridade competente	Não	
Estimativa da despesa	Sim	e33e6392a3a0ea8d5b4bb39da56ff8ff
Estudo Técnico Preliminar	Sim	e64c541492f6b76e9abc4577dad5aea1
Formalização de demanda	Não	
Justificativa de preço	Sim	1cabe355fb5966e64ac05d5bb75cc399

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	1cabe355fb5966e64ac05d5bb75cc399
Previsão Orçamentária	Sim	e33e6392a3a0ea8d5b4bb39da56ff8ff
Projeto básico ou termo de referência, conforme o caso	Sim	dbfce22cc4cd3a5a3e74c1a501edf716
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Entec Empreendimentos Ltda	Sim	6028c0686b07d0d78c3b51ce2b4735a4
Proposta 2 - Proposta e Anexos - ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS EIRELI	Sim	76bf7e1f8d9b7ed35e4158024edc80b8
Proposta 3 - Proposta e Anexos - Vivian Manutencao E Instalacao de Energia Eletrica Ltda	Sim	3234d930f0888d312736f78014365cb5
Proposta 4 - Proposta e Anexos - Pride Energia Solar Ltda	Sim	22d89b70abfb40796ad57fe905aae897

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
SETOR DE LICITAÇÃO



DISPENSA N° DV00025/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231030DV00025

CONTRATO N°: 00113/2023-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ E ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Junco do Seridó - Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CNPJ n° 09.084.054/0001-57, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Neide Melo Fragoso, Brasileira, Casado, Médico, residente e domiciliado na Avenida Balduino Guedes, 770 - Centro - Junco do Seridó - PB, CPF n° 024.423.944-48, Carteira de Identidade n° 1.510.725 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI - SIT ESCURINHA, 1 - ZONA RURAL - JUAZEIRINHO - PB, CNPJ n° 42.268.564/0001-50, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação n° DV00025/2023, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi autorizada pela Portaria n° DV 00025/2023-03, de 10 de Novembro de 2023, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação n° DV00025/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 111.800,00 (CENTO E ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Elaboração de projetos executivos; - ART do projeto; ART de execução; - Homologação do projeto junto a concessionária; - Instalação completa do sistema; - Comissionamento; - Acompanhamento da usina por no mínimo 90 dias após energizada. Fornecimento de kit de geração de energia solar com potência mínima de 52,00 kwp composto de: - Painéis fotovoltaicos monocristalinos com potência a partir de 550w; - Inversor de frequência com potência a partir de 40kw; - Estrutura de suporte em alumínio, aço galvanizado ou similar sem prejuízo da qualidade e preservação dos módulos; - Cabos de ligação e acessórios, caixas de conexões dos arranjos ou junction boxes, incluindo cabos, conectores, tubulações e eletrocalhas; - Quadro QDCA - Esmafe. OUTRAS INFORMAÇÕES: Estimativa de geração média mensal pretendida: 7.000 KWh Tarifa média por Kwh: 0,78 Distribuidora de Energia: Energisa.	SERVIÇO	1	111.800,00	111.800,00
Total:					111.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, o Contratante não sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até 1 (um) mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Mensalmente, para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento de cada parcela.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: Imediato;

b - Conclusão: 90 (noventa) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 10/11/2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições. Nesse sentido foram designados: Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o serviço descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência para a realização da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;

i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Junco do Seridó.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023.

TESTEMUNHAS

Bermya Angelo F. da Silva

PELO CONTRATANTE

Paulo Neide Melo Fragoso

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito

024.423.944-48

PELO CONTRATADO

Rosilva e Silva
ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS
EIRELI





Boletim Oficial

ATOS DO PODER EXECUTIVO

MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ ESTADO DA PARAÍBA

Data: Segunda-Feira, 13 de novembro de 2023.

EDIÇÃO EXTRA

Página

1

(Instituído pelas Leis Municipais nº 118/1999, de 16 de agosto de 1999 e nº 293/2011, de 20 de abril de 2011).

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00025/2023**

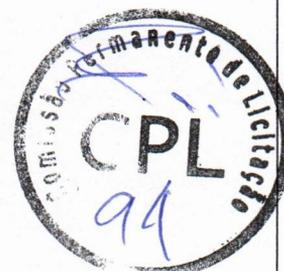
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, que objetiva: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI - R\$ 111.800,00.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00025/2023**

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE; DESIGNO os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como Gestor; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00025/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023
PAULO NEIDE MELO FRAGOSO - Prefeito



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO: Exposição de Motivos nº DV00025/2023. OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Secretaria de Educação. RATIFICAÇÃO: Prefeito, em 10/11/2023.

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00025/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. VIGÊNCIA: até 10/11/2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 00113/2023 - 10.11.23 - ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI - R\$ 111.800,00.

**ESTADO DA PARAÍBA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUNCO DO SERIDÓ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10008/2023**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Janúncio Balduino, S/N - Centro - Junco do Seridó - PB, às 10:00 horas do dia 27 de Novembro de 2023, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA TABELA ABC FARMA PELO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 3.555/00; Decreto Federal nº 7.892/13; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3464.1069. E-mail: licitajuncodoserido1@gmail.com. Edital: www.juncodoserido.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

Junco do Seridó - PB, 13 de Novembro de 2023
PEDRO FREIRE DE SOUZA FILHO - Pregoeiro Oficial

E-mail: prefeitura@juncodoserido.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00025/2023-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido processo de contratação direta objetivando:

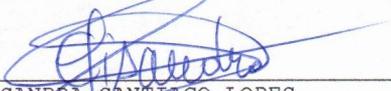
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.004.12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL - 02.004.12.365.2000.2013 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL - 3390.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. 4490.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Junco do Seridó - PB, 30 de Outubro de 2023.


ELISANDRA SANTIAGO LOPES
Secretária de Administração e Finanças



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.268.564/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/06/2021	
NOME EMPRESARIAL ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 46.18-4-99 - Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 52.12-5-00 - Carga e descarga 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO SIT ESCURINHA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@ENGENPROJ.COM.BR		TELEFONE (81) 9894-7427	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 04/10/2023 às 14:48:02 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 42.268.564/0001-50 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 10/06/2021
NOME EMPRESARIAL ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO SIT ESCURINHA	NÚMERO 01	COMPLEMENTO *****		
CEP 58.660-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO JUAZEIRINHO	UF PB	
ENDEREÇO ELETRÔNICO SAC@ENGENPROJ.COM.BR		TELEFONE (81) 9894-7427		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/06/2021	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/10/2023** às **14:48:02** (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ENGEPROJ CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RODOLFO COLACO GOMES, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, ENGENHEIRO, nascido em 02/06/1987, nº do CPF 077.085.334-06, residente e domiciliado na cidade de Juazeirinho - PB, na SITIO ESCURINHA, nº 01, ZONA RURAL, CEP: 58660-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)

A empresa adotará como nome empresarial: **ENGEPROJ CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS EIRELI**, e usará a expressão ENGEPROJ como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: SITIO ESCURINHA, nº 01, ZONA RURAL, Juazeirinho - PB, CEP: 58660000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, PROMOÇÃO DE VENDAS, INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS DE ARQUITETURA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, PROMOCAO DE VENDAS, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, OBRAS DE ALVENARIA, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL, INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO, ADMINISTRACAO DE OBRAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, SERVICOS DE ARQUITETURA, SERVICOS DE ENGENHARIA, MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras

CNAE Nº 3321-0/00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais

CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

CNAE Nº 4221-9/03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

CNAE Nº 4292-8/02 - Obras de montagem industrial

CNAE Nº 4322-3/01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

CNAE Nº 4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

CNAE Nº 4330-4/99 - Outras obras de acabamento da construção

CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria

CNAE Nº 4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)



ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

ENGEPROJ CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS EIRELI

A empresa iniciará suas atividades em 09/06/2021 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) em moeda corrente no País

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)

A administração será exercida pelo titular RODOLFO COLACO GOMES, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

Sendo interditado o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.

CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Juazeirinho - PB, 09 de junho de 2021

RODOLFO COLACO GOMES
Titular/Administrador

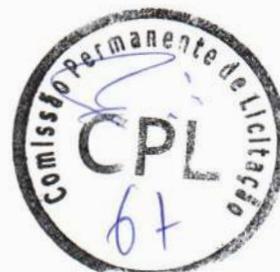




ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGEPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07708533406	RODOLFO COLACO GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/06/2021 08:15 SOB Nº 25600134742.
PROTOCOLO: 211452017 DE 10/06/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104059522. CNPJ DA SEDE: 42268564000150.
NIRE: 25600134742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/06/2021.
ENGEPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
ENGEPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI

RODOLFO COLACO GOMES, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, natural de Juazeirinho / PB, nascido em 02/06/1987, portador da CNH n.º 04792293540 DETRAN/PB e do CPF n.º 077.085.334-06, residente e domiciliado no Sítio Escurinha, nº 01, zona rural, Juazeirinho / PB, CEP 58660-000;

Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada que gira sob o nome **ENGEPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI**, com sede no Sítio Escurinha, nº 01, zona rural, Juazeirinho / PB, CEP 58660-000, com Inscrição de Empresário Individual arquivado na JUCEP - Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob o **NIRE n.º 25600134742**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 42.268.564/0001-50**, resolve **ALTERAR** sua Inscrição, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Empresa passará a adotar o nome empresarial: **ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI**, e usará a expressão ENGENPROJ como nome fantasia.

CLÁUSULA SEGUNDA - A empresa terá o seguinte objeto social: 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica 4399-1/01 - administração de obras 3321-0/00 - instalação de maquinas e equipamentos industriais 4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica 4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 4292-8/02 - obras de montagem industrial 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção 4399-1/03 - obras de alvenaria 4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente 7111-1/00 - serviços de arquitetura 7112-0/00 - serviços de engenharia 7319-0/02 - promoção de vendas 4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico 4618-

4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificados anteriormente 3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno 4313-4/00 - obras de terraplenagem 4391-6/00 - obras de fundações 5212-5/00 - carga e descarga

1 - Atividade Principal:

4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica



2 – Atividades Secundárias:

4399-1/01 - administração de obras

3321-0/00 - instalação de máquinas e equipamentos industriais

4221-9/02 - construção de estacoes e redes de distribuição de energia elétrica

4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica

4292-8/02 - obras de montagem industrial

4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás

4329-1/04 - montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção

4399-1/03 - obras de alvenaria

4399-1/99 - serviços especializados para construção não especificados anteriormente

7111-1/00 - serviços de arquitetura

7112-0/00 - serviços de engenharia

7319-0/02 - promoção de vendas

4742-3/00 - comercio varejista de material elétrico

4618-4/99 - outros representantes comerciais e agentes do comercio especializado em produtos não especificados anteriormente

3313-9/01 - manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos

3329-5/99 - instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4313-4/00 - obras de terraplenagem
4391-6/00 - obras de fundações
5212-5/00 - carga e descarga

As demais cláusulas não modificadas por este instrumento permanecem em pleno vigor.

Juazeirinho – PB, 22 de julho de 2021.

RODOLFO COLACO GOMES

CPF 077.085.334-06





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07708533406	RODOLFO COLACO GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/07/2021 11:13 SOB Nº 20211550604.
PROTOCOLO: 211550604 DE 23/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105361249. CNPJ DA SEDE: 42268564000150.
NIRE: 25600134742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/07/2021.
ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA - SER
CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS



FICHA DE INSCRIÇÃO DO CONTRIBUINTE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 16.406.421-4	SITUAÇÃO ATIVO	29/10/2021 Portaria 02988/2021/CAD - Portaria de Situação Cadastral - Restabelecimento Imediato - RESTABELECIMENTO DE INSCRIÇÃO SUSPensa
FIRMA OU RAZÃO SOCIAL ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA		
NOME FANTASIA		
CNPJ/CPF 42.268.564/0001-50	INSC. JUNTA COMERCIAL 2560013474-2	
LOGRADOURO SIT ESCURINHA	NÚMERO 1	
COMPLEMENTO SAÍDA P/FAZENDA VARZEA NOVA	BAIRRO ZONA RURAL	
MUNICÍPIO JUAZEIRINHO	CEP 58660-000	

ATIVIDADE ECONÔMICA

ICMS	DENOMINAÇÃO
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
PRINCIPAL	DENOMINAÇÃO
4321-5/00	INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
SECUNDÁRIO	DENOMINAÇÃO
4399-1/01	ADMINISTRACAO DE OBRAS
3321-0/00	INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
4221-9/02	CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4221-9/03	MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA
4292-8/02	OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL
4322-3/01	INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS
4329-1/04	MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS
4330-4/99	OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAO
4399-1/03	OBRAS DE ALVENARIA
4399-1/99	SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
7111-1/00	SERVICOS DE ARQUITETURA
7112-0/00	SERVICOS DE ENGENHARIA
7319-0/02	PROMOCAO DE VENDAS
4742-3/00	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
4618-4/99	OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NAO
3313-9/01	MANUTENCAO E REPARACAO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELETRICOS
3329-5/99	INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4311-8/02	PREPARACAO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
4313-4/00	OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4391-6/00	OBRAS DE FUNDACOES
5212-5/00	CARGA E DESCARGA
NATUREZA JURIDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	COD. NATUREZA JURIDICA 2062
TIPO DE ESTABELECIMENTO MATRIZ	
TIPO DE UNIDADE UNIDADE PRODUTIVA	
FORMA DE ATUAÇÃO EM LOCAL FIXO FORA DE LOJA ESTABELECIMENTO FIXO	
REGIME DE RECOLHIMENTO SIMPLES NACIONAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 06/08/2021
QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES RODOLFO COLACO GOMES	CARGO SÓCIO-ADMINISTRADOR
REPARTIÇÃO FISCAL UNIDADE DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO DA GR4 DA DIRETORIA	VALIDADE 04/04/2024
CONTROLE 202310041452333953	DATA DE EMISSÃO 04/10/2023 14:52:33

Imprimir

CERTIFICADO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Data impressão 08/11/2023 02:30:04

Inscrição Municipal Não Informado

CPF/CNPJ

42.268.564/0001-50

Tipo

Prestador

Data de Abertura

10/06/2021

Nome Empresarial

ENGPROJ CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS EIRELI

Título do Estabelecimento

ENGPROJ CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS EIRELI

Código e Descrição da Atividade Econômica Principal

4321500 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA

Código e Descrição das Atividades Econômicas Secundárias

3313901 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS**3321000 - INSTALAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS****3329599 - INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4221902 - CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****4221903 - MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA****4292802 - OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL****4311802 - PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO****4313400 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM****4322301 - INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS****4329104 - MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS****4330499 - OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO****4391600 - OBRAS DE FUNDAÇÕES****4399101 - ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS****4399103 - OBRAS DE ALVENARIA****4399199 - SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4618499 - OUTROS REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO ESPECIALIZADO EM PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE****4742300 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO****5212500 - CARGA E DESCARGA****7111100 - SERVIÇOS DE ARQUITETURA****7112000 - SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

7319002 - PROMOÇÃO DE VENDAS E PANFLETAGEM

Endereço

SITIO ESCURINHA número:01 Não Informado, ZONA RURAL, Juazeirinho/PB

Email

sac@engeproj.com.br

Telefone Comercial

(00) 0000-000

Telefone Celular

(81) 99894-7427

Estado

Liberado

Regime de Tributação

Simples Nacional

Código e Descrição dos Serviços para Emissão de Nota Fiscal

17.06 - Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários**14.01 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e descarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).****7.02 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos .EXCETO TERRAPLANAGEM, RECAPEAMENTO ALFALTICO E PAVIMENTAÇÃO. Exceto o fornec. De mercadorias produzidas pelo prest. de serv. Fora do local da prest. dos serv., que fica sujeita ao ICMS.****14.06 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.****7.05 - Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornec. mercadorias produzidas pelo prest. dos serv., fora do local da prest. do serv., que fica sujeito ao ICMS).****10.09 - Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.****11.04 - Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie.****7.01 - Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.**

Livro Diário

Número: 2 Folha: 1

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que servirá de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA

Ramo: Instalação e manutenção elétrica

Endereço: Sítio ESCURINHA, 1

Complemento

Bairro: ZONA RURAL

Município: JUAZEIRINHO

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 42.268.564/0001-50

Inscrição Estadual.....: 164064214

Registro na junta.....: 25600134742 Data registro: 10/06/2021

Inscrição Municipal.....:



Documento assinado digitalmente
gov.br RODOLFO COLAÇO GOMES
Data: 18/10/2023 10:54:23-0300
Verifique em https://validar.itl.gov.br

JOSE ROBERTO
PAULINO:02926405448

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO PAULINO:02926405448
Dados: 2023.10.18 10:23:01 -03'00'
JOSE ROBERTO PAULINO
CONTADOR
CRC PB 009545/O-9

RODOLFO COLAÇO GOMES
TITULAR

JUAZEIRINHO, 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	973.914,57D
ATIVO CIRCULANTE	973.914,57D
DISPONÍVEL	83.159,12D
CAIXA	83.159,12D
CAIXA GERAL	83.159,12D
CLIENTES	683.058,16D
DUPLICATAS A RECEBER	683.058,16D
ALDO COMPONENTES ELETRONICOS LTDA.	58.827,67D
BAR E PETISCARIA DA JANETE	20.500,00D
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO	465.000,00D
Josimar Felipe	20.500,00D
JOSE LEDO DA COSTA E CIA LTDA ME	66.006,20D
MARIA DE FATIMA SILVA ALVES	21.623,28D
CONDOMINIO RESIDENCIAL IMPERIAL SUL	29.801,01D
POSTO DIESEL SAO JOSE	800,00D
OUTROS CRÉDITOS	1.131,66C
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	1.131,66C
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	1.131,66C
ESTOQUE	208.828,95D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	208.828,95D
MERCADORIAS PARA REVENDA	208.828,95D
PASSIVO	973.914,57C
PASSIVO CIRCULANTE	230.218,46C
FORNECEDORES	207.697,29C
FORNECEDORES	207.697,29C
PRIDE ENERGIA SOLAR EIRELI	200.000,00C
SHOPPING DA ELETRICIDADE COMERCIAL LTDA	3.352,30C
ELETROPOLO ELETRICIDADE AC	4.254,80C
ATACADAO ECONOMICO COM DE MAT DE CONSTRUCAO LTDA	8,73C
CORREIA ATACADO MATERIAL ELETRICO LTDA	81,46C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	22.521,17C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	22.521,17C
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	22.521,17C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	743.696,11C
CAPITAL SOCIAL	200.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	543.696,11C
LUCRO DO EXERCÍCIO	543.696,11D

JUAZEIRINHO, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO COLAÇO GOMES
CPF: 077.085.334-06
EMPRESARIO

JOSE ROBERTO PAULINO
CONTADOR
CRC/PB 0095545-0/9



Endereço: Sítio ESCURINHA, 1, ZONA RURAL, JUAZEIRINHO/PB, CEP58660-000

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA

VENDA DE MERCADORIAS	83.159,12	
SERVIÇOS PRESTADOS	159.230,49	<u>242.389,61</u>

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA

(-) SIMPLES NACIONAL	(22.521,17)	<u>(22.521,17)</u>
----------------------	-------------	--------------------

RECEITA LÍQUIDA

219.868,44

LUCRO BRUTO

219.868,44

DESPESAS OPERACIONAIS

0,00

RESULTADO OPERACIONAL

219.868,44

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO

219.868,44

RESULTADO ANTES DO IR E CSL

219.868,44

JUAZEIRINHO, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO COLAÇO GOMES
CPF: 077.085.334-06
EMPRESARIO

JOSE ROBERTO PAULINO
CONTADOR
CRC/PB 0095545-0/9



COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2022

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	250.086,90 + 0,00	8,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.218,46 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	250.086,90	8,28
	Passivo Circulante	30.218,46	
Índice de Liquidez Seca	Ativo Circulante - Estoque	250.086,90 - 8.828,95	7,98
	Passivo Circulante	30.218,46	
Índice de Liquidez Imediata	Disponível	83.159,12	2,75
	Passivo Circulante	30.218,46	
Índice de Solvência Geral	Ativo	250.086,90	8,28
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	30.218,46 + 0,00	



NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA é uma EMPRESA LTDA Com sede e foro na cidade de Juazeirinho / Paraíba, tendo como objeto social: Instalação e manutenção elétrica; administração de obras; instalação de máquinas e equipamentos industriais; construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica; manutenção de redes de distribuição de energia elétrica; obras de montagem industrial; instalações hidráulicas, sanitárias e de gás; montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos; outras obras de acabamento da construção; obras de alvenaria; serviços especializados para construção não especificados anteriormente; serviços de arquitetura; serviços de engenharia; promoção de vendas; comércio varejista de material elétrico; outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente; manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos; instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente; preparação de canteiro e limpeza de terreno; obras de terraplenagem; obras de fundações; carga e descarga, teve início de atividades em 10/06/2021.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.1) Índices Contábeis – Quanto a Situação dos Índices: Liquidez Geral, Liquidez Corrente, Liquidez Seca, Liquidez Imediata, Solvência Geral, tem que:

- * < que 1,00 = Deficitária
- * 1,00 a 1,35 = Equilibrada
- * > que 1,35 = Satisfatória

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

- 3.1) Ajuste de avaliação patrimonial - A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.
- 3.2) Investimentos em empresas coligadas e controladas - A empresa não participa do capital social de outras sociedades.
- 3.3) Impostos Federais - A empresa está no regime especial do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

4) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa conta com um passivo, relacionado à empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 0,00, junto à instituições financeiras nacionais.

5) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 200.000,00 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição: RODOLFO COLAÇO GOMES – Participação percentual: 100%

7) O administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

JUAZEIRINHO, 31 de Dezembro de 2022

RODOLFO COLAÇO GOMES
CPF: 077.085.334-06
EMPRESARIO

JOSE ROBERTO PAULINO
CONTADOR
CRC/PB 0095545-0/9





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02926405448	JOSE ROBERTO PAULINO
07708533406	RODOLFO COLACO GOMES



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/10/2023 09:57 SOB Nº 20239929098.
PROTOCOLO: 239929098 DE 16/10/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12315051935. CNPJ DA SEDE: 42268564000150.
NIRE: 25600134742. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/10/2023.
ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO
SECRETÁRIA-GERAL
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Livro Diário

Número: 2 Folha: 5

Contém este livro 5 folhas numeradas do No. 1 ao 5 emitidas através de processamento eletrônico de dados, que serviu de Livro Diário da empresa abaixo descrita no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

Nome da Empresa: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA

Ramo: Instalação e manutenção elétrica

Endereço: Sítio ESCURINHA, 1

Complemento

Bairro: ZONA RURAL

Município: JUAZEIRINHO

Estado: PB

Inscrição no CNPJ: 42.268.564/0001-50

Inscrição Estadual.....: 164064214

Registro na junta.....: 25600134742 Data registro: 10/06/2021

Inscrição Municipal.....:

Documento assinado digitalmente
gov.br RODOLFO COLAÇO GOMES
Data: 19/10/2023 21:45:26-0300
Verifique em https://validar.it.gov.br

JOSE ROBERTO
PAULINO:02926405448
Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO PAULINO:02926405448
Data: 2023.10.18 10:48:16 -03'00'

JOSE ROBERTO PAULINO
CONTADOR
CRC PB 009545/O-9

RODOLFO COLAÇO GOMES
TITULAR

JUAZEIRINHO, 31/12/2022





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
 FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA
CNPJ: 42.268.564/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 10:31:32 do dia 02/08/2023 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 29/01/2024.

Código de controle da certidão: **44AF.7B02.AABE.B42F**
 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **F9E7.D102.FAEB.0752**

Emitida no dia 04/10/2023 às 10:40:21

Nome Empresarial:

ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA

Endereço:

ESCURINHA

Número:

1

Complemento:

SAÍDA P/FAZENDA VARZEA NOVA

Bairro:

ZONA RURAL

Município:

JUAZEIRINHO

CEP:

58660-000

Inscr. Estadual:

16.406.421-4

Situação Cadastral:

ATIVO

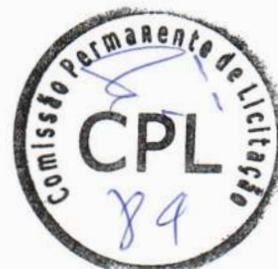
CNPJ/CPF:

42.268.564/0001-50

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o Contribuinte supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido Contribuinte.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.



Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

		Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO Secretaria Municipal de Finanças CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS		Autentique este alvará em: www.agill.com.br	
					
Documento Nº.	Código de Verificação	Data de Emissão	Data de Validade		
826	JGXU-VNZF	17/10/2023	16/12/2023		
IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO					
Nome/Título do Estabelecimento				CNPJ/CPF	
ENGEPROJ CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS EIRELI				42.268.564/0001-50	
Nome Empresarial					
ENGEPROJ CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS EIRELI					
Endereço					
SITIO ESCURINHA, 01, ZONA RURAL, Juazeirinho/PB					
CERTIFICAÇÃO					
<p>A Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO certifica que até a presente data não constam débitos para o contribuinte citado acima.</p>					
OBSERVAÇÕES					
<p>- Fica assegurado ao Município a cobrança de qualquer débito que possa ser verificado posteriormente;</p> <p>O presente documento somente tem validade:</p> <p>a. Quando não apresentar rasuras;</p> <p>b. Até a data de validade exposta acima;</p>					
<p>A aceitação deste documento esta condicionada à verificação de sua validade, de forma exclusiva pelo aceitante junto à Prefeitura Municipal de JUAZEIRINHO.</p>					



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 42.268.564/0001-50
Razão Social: ENGEPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI
Endereço: SIT ESCURINHA 01 / ZONA RURAL / JUAZEIRINHO / PB / 58660-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2023 a 27/11/2023

Certificação Número: 2023102902371957209052

Informação obtida em 08/11/2023 14:19:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 42.268.564/0001-50

Certidão nº: 53909964/2023

Expedição: 04/10/2023, às 10:32:56

Validade: 01/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **42.268.564/0001-50**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cnndt@tst.jus.br



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE JUAZEIRINHO
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 020/2023

Razão Social: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS LTDA

CNPJ Nº 42.268.564/0001-50

Inscrição Municipal Nº: ***

Nome fantasia: ***

Endereço: SÍTIO ESCURINHA, 01, ZONA RURAL, JUAZEIRINHO-PB

Atestamos, a pedido da interessada acima qualificada, que a mesma executou satisfatoriamente quanto a qualidade e pontualidade os serviços de:

- CONTRATO 00071/2021-CPL – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA SOLAR FOTOVOLTAICO DE MICRO/MINIGERAÇÃO EM SOLO PARA ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Registramos, ainda, que a mesma cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Juazeirinho-PB, 16 de outubro de 2023

Paula Gabriela Justino Saraiva
Paula Gabriela Justino Saraiva
Gerente de Contratos
PORTARIA 050/2023

Carliano Abrantes Saitiro
Ofício Único

Bruna Lidia Mateus de Souza
Bruna Lidia Mateus de Souza
Fiscal de Contratos
PORTARIA 050/2023

Carliano Abrantes Saitiro
Ofício Único

Maria Lucia Souza Rodrigues
Escrevente
Registro de Impostos de Juazeirinho

Reconhecido por semelhança, e(S), FPM/MSI de
BRUNA LIDIA MATEUS DE SOUZA
Paula GABRIELA JUSTINO SARAIVA
Juazeirinho/PB 17/10/2023
Em testemunho da verdade Dou 14
Escrevente Maria Lucia de Oliveira Souza Rodr.
Selos Digitais A0807872-G1JVV R0X07873-JL00
Confira em https://revalidigital.tiob.lus.br
Eml R\$05.00 Faren R\$3.12
Fep1 R\$ 5.00 MP R\$0.40

Carliano Abrantes Saitiro
Ofício Único



Av. Juiz Federal Genival
Matias de Oliveira, nº 178.

83 3382-1234

sec.odmjuazeirinho@gmail.com



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 42.268.564/0001-50

Razão Social: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI

Nome Fantasia: ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUCAO DE PROJETOS EIRELI

Certidão emitida às 10:36 de 04/10/2023.

Validade 30 dias



1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **Ha6YJ6S+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO

Junco do Seridó - PB, 10 de Novembro de 2023.

PORTARIA N° DV 00025/2023-02

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores Maria Mônica Laurindo da Silva, Gerente de Contratos, como **Gestor**; e Roberto Paulo dos Santos, Fiscal de Contrato, para **Fiscal**, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação n° DV00025/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA SOLAR PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE, JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ; com as competentes atribuições nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente.

Publique-se e cumpra-se.

PAULO NEIDE MELO FRAGOSO
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2023 às 12:45:37 foi protocolizado o documento sob o Nº 122559/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Pedro Freire de Souza Filho.

Número do Contrato: 000001132023

Data da Publicação: 13/11/2023

Data da Assinatura: 10/11/2023

Data Final do Contrato: 10/11/2024

Valor Contratado: R\$ 111.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS, ACOMPANHAMENTO E IMPLANTAÇÃO DE USINA SOLAR NA ESCOLA MUNICIPAL SANTO ONOFRE

Contratado (Nome): ENGENPROJ CONSULTORIA E EXECUÇÃO DE PROJETOS EIRELI

Contratado (CNPJ): 42.268.564/0001-50

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 1

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	74f11bdec69bd166d86e5c627b004408
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	5407efdcd71000deb65dddb3b08acc99
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	e33e6392a3a0ea8d5b4bb39da56ff8ff
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	85b8be6e7addec44157e75f08c1715d8
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	1992c88b8084339019232935ba70aa8a
Designação do gestor do contrato	Sim	1992c88b8084339019232935ba70aa8a

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2023

 **Assinado Eletronicamente**
conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RA TC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

Documento: 122554/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Junco do Seridó**Exercício:** 2023

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 12/12/2023 às 12:45h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 122559/23 ao Documento 122554/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 122554/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	28 - 31	85b8be6e7addec44157e75f08c1715d8
Comprovante de publicidade	32	74f11bdec69bd166d86e5c627b004408
Designação do gestor do contrato	33	1992c88b8084339019232935ba70aa8a
Comprovação da existência de dotação orçamentária	34	e33e6392a3a0ea8d5b4bb39da56ff8ff
Comproverantes de regularidade da contratada	35 - 61	5407efdcd71000deb65dddb3b08acc99
Designação do fiscal administrativo do contrato	62	1992c88b8084339019232935ba70aa8a
RECIBO PROTOCOLO	63	83a0d5ea5bfd5fb8cfedf819006de013

João Pessoa, 12 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB